



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2630/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2027/19 – Olga Maria de Jesus Souza
02	2885/19 – Fernanda Estefanie Sales dos Santos
03	2945/19 – Nathalia Freitas da Silva
04	1644/20 – Felipe Tinoco do Amaral
05	2015/20 – Daniel da Cruz Rodrigues
06	2539/20 – Carolina Yucari Takaoka Uesu
07	2974/20 – Thais Pessanha da Silva
08	2128/21 – Ana Carolina de Araujo
09	2906/21 – João Batista da Costa
10	2950/21 – Diogo Bezerra da Silva
11	3357/21 – Elaine Gomes Ferreira de Araujo
12	3407/21 – Rafaela de Almeida Garcia

Total: 12 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3080/21 – Monica da Silva Sousa
02	3106/21 – Adelini Moraes Ramos
03	3168/21 – Thiago Medeiros da Silva
04	3198/21 – Veronica da Silva Tavares
05	3363/21 – Analia Cristina Barbosa Rafael
06	3365/21 – Lorrana Costa do Amaral Vidal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 07 3368/21 – Inaiá Souza de Queiroz
- 08 3380/21 – Karina Carneiro de Oliveira
- 09 3393/21 – Eduardo Araujo de Oliveira
- 10 3406/21 – Talitta Emilia de Souza Monção
- 11 3409/21 – Carolina Sinder Rego
- 12 3412/21 – Thais Apolinario Tavares
- 13 3424/21 – Thayná Rodrigues Chagas
- 14 3448/21 – Matheus Keuper Bastos

Total: 14 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 3058/12 – Gislene Neves Especie Siqueira
- 02 1195/15 – Anderson da Silva Coelho
- 03 1939/15 – Bruna Lima Bertoletti

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 3387/21 – Tiego Lennon do Prado Gomes

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por 90 dias:

- 01 3426/21 – Claudia Florentina da Silva Franco

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1164/11 – Camila Isabel Mattos da Silva de Souza
- 02 0562/13 – Aline Bastos de Oliveira

Total: 02 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 01 0218/17 – Isabella Bomfim dos Santos de Andrade
- 02 2007/19 – Areta Dias da Silva
- 03 2513/19 – Elaine Cristina de Oliveira Daudt
- 04 2422/20 – Nicolly Botelho Tavares
- 05 2460/20 – Juliana Francisco de Oliveira
- 06 2796/21 – Thais Valerio Costa do Vale Aguiar
- 07 2877/21 – Matheus Miranda do Nascimento
- 08 3066/21 – Andreza dos Santos Silva
- 09 3131/21 – Sara Jane Bandeira da Silva
- 10 3203/21 – Elisangela Sampaio de Melo
- 11 3238/21 – João Pedro dos Santos Itaparica
- 12 3243/21 – Quenia Madeira
- 13 3256/21 – Mayara dos Santos Vieira
- 14 3311/21 – Rafael de Avila Mendes
- 15 3378/21 – Thais Feitosa Carvalho
- 16 3381/21 – Lubia Conceição de Sá
- 17 3383/21 – Beatriz Alonso Duque Estrada Freire
- 18 3385/21 – Alcione Figueiredo do Nascimento
- 19 3391/21 – Shayene Souza de Melo de Alcantara Lopes
- 20 3404/21 – Claudia Fernandes de Sant Anna Valle
- 21 3405/21 – Adriana Amaral dos Santos Firmino
- 22 3413/21 – Glaice Kely de Azeredo
- 23 3416/21 – Andreia de Mendonça Pereira
- 24 3420/21 – Barbara Cristina de Oliveira Assis Barreto
- 25 3366/21 – Luiz Henrique dos Santos

Total: 25 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0963/20 – Barbara Crisostomo Navarro
- 02 3174/21 – Marta de Souza Cavallini de Carvalho
- 03 3362/21 – Luciana Silva de Mello

Total: 03 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

- 01 1367/14 – Drogarias Pacheco S/A
- 02 2003/19 – Cemed Care Empresa de Atend Clinico Geral Ltda
- 03 2495/20 – Drogaria Lider da Costa Verde Ltda
- 04 3226/20 – A Nossa Drogaria de Caxias Ltda
- 05 0560/21 – Claro Vida Drogaria Eireli
- 06 0577/21 – Farmacia Alquilife Performance em Med Ltda
- 07 1482/21 – Declan Comercio, Serviços e Assessoria Eireli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 08 1749/21 – H. D. Farmacia e Perfumaria Ltda
- 09 2128/21 – COI Clinicas Oncologicas Integradas SA
- 10 2181/21 – K Zoogleia Ind e Com de Alimentos e Bebidas Ltda
- 11 2470/21 – Drogas Farma Comercio de Medicamentos Ltda
- 12 2508/21 – Drogaria New Farma Rio Ltda
- 13 2535/21 – NSL Distribuidora de Material Medico Eireli
- 14 3065/21 – Andrade e Freitas Drogaria e Perfumaria Ltda
- 15 3090/21 – Empreendimentos Pague Menos S/A
- 16 3111/21 – Rosangela da Silva Drogaria
- 17 3136/21 – Drogaria Haja Luz 2 Ltda
- 18 3151/21 – Fundação Saude do Estado do Rio de Janeiro – SAMU
- 19 3191/21 – Ribeiro e Souza Farmacia Ltda
- 20 3221/21 – Drogaria e Perfumaria Arthur Ltda
- 21 3231/21 – TH Comercio da Cidade Alegria Ltda
- 22 3249/21 – Lab Rodolpho Albino de Anal e Pesq Clinicas Ltda
- 23 3284/21 – Drogarias Montemed Ltda
- 24 3303/21 – Drogaria Imediata da Cafunda Ltda
- 25 3330/21 – Drogaria MJ Carvalho Ltda

Total: 25 Firmas.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reativação de Inscrição

- 01 0512/17 – Farmacia NS Aparecida Eireli-Me
- 02 1077/19 – Drogaria Andrade Silva Ltda
- 03 2233/21 – Organização Social Viva Rio

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente